



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 08227.000918/2021-49

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A AUDITORIA DE SERVIÇO DE DIRETÓRIO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
28/06/2021	1.1	Finalização do Estudo Técnico Preliminar	Dauglis Silva Lage

ATENÇÃO!

Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
<p>O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.</p> <p>Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.</p>

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio	
1- Transferência de Conhecimento e Tecnologia/Capacitação	Transferência de conhecimentos e tecnologias para servidores da Contratante. Apresentar toda a documentação gerada de todos os serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos em Metodologia, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado.
2- Garantia	Será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de entrega e implementação. A cada nova liberação de versão e release, a Prestadora do Serviço deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem. Inclui também, implementações de novas funcionalidades relativas aos equipamentos ou ao software de acordo com o interesse da CONTRATADA.

Identificação das necessidades tecnológicas	
1- Requisitos de Implantação	Deverão ser entregues e instalados em ambiente computacional, bem como supervisionado por técnico especializado.
2- Requisitos de Segurança de segurança	Atender às normas acerca de conformidade técnica regulamentadas ou estabelecidas pelo INMETRO (Decreto nº 7.174/2010) e de integridade de dados na Administração Pública Federal, assim como aos documentos, às normas e aos procedimentos publicados na Política de Segurança da Informação. Fornecer as quantidades especificadas nas ordens de serviço, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, com possibilidade de prorrogação de até 30 (trinta) dias corridos. Assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e cumprir com a Política de Segurança da Informação do Arquivo Nacional. A contratada deverá submeter-se às normas e políticas de segurança do AN e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança. A contratada deve comunicar formal e imediatamente ao representante do AN qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço. Os usuários que terão acesso aos sistemas e aplica vos relacionados à Solução de Tecnologia da Informação, deverão ter anuência do respectivo gestor do contrato.
3- Requisitos de Arquitetura Tecnológica	Quaisquer outras necessidades de adequação do ambiente serão tratadas em conjunto para identificação das responsabilidades entre o AN e a contratada.
4- Requisitos de Projeto	A implantação ou a remoção de equipamentos deverá ser precedida de projeto fornecido pelo contratante, com autorização da COTIN e do responsável na unidade onde o serviço será prestado. Este projeto deverá conter (entre outros): - Descrição dos equipamentos que serão instalados ou removidos (marca e modelo), com respectivo número de série. - Data e horários previstos para início e término dos serviços. - Alterações previstas, como pontos de rede, pontos elétricos e outros aplicáveis.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1 - Requisitos de Metodologia de Trabalho	A metodologia de trabalho descreve a maneira como serão repassadas as Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens à CONTRATADA, detalhando seu procedimento.
2 - Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	Para produtos que estejam constando na lista de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, só serão admitidas as ofertas de bens relacionados neste Termo de Referência que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE ou que atestem, por outra entidade certificadora, a sustentabilidade ambiental do bem. Deve-se ainda seguir as normas, já vigentes no Arquivo Nacional, relativas ao comportamento ético, a não discriminação social, religiosa ou racial, e ao cuidado com os recursos disponíveis (papel, água, energia elétrica etc.).
3 - Requisito de Segurança da Informação	Os funcionários encarregados pela entrega ou realização do serviço de manutenção/garantia deverão ser devidamente identificados ao entrarem nas instalações do AN/MJ. Os itens que forem submetidos ao serviço de garantia, deverão ser corretamente mantidos de modo a garantir a disponibilidade e integridade das informações nele contidas.
4 - Requisitos de Garantia	A CONTRATADA deverá apresentar certificado de garantia correspondente ao período determinado Contratante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos. O certificado de garantia deverá conter no mínimo: números de licença, descrição dos produtos fornecidos, número de contrato, telefone e endereço do(s) responsáveis pela prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, condições de garantia e outras informações necessárias. Durante o prazo de vigência da garantia, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a própria CONTRATADA, às suas expensas, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados pelo fabricante, estão obrigadas: - Fornecer, sem ônus adicionais, atualizações das novas versões disponíveis para todos componentes da solução. Entende-se como atualização de versão o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio na Web; - Disponibilizar ao AN mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante mídias ou autorizações para download das versões/atualizações.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Licenciamento de software para a auditoria de serviço de diretório Microsoft Active Directory subscrição de 12 (doze) meses, para no mínimo 04 (quatro) controladores de domínio, 01 (um) servidor de arquivos Isilon e permitir a auditoria de objetos no Active Directory de no mínimo 700 (setecentos) workstations e realizar implantação e treinamento.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução
1	ManageEngine ADAudit Plus
2	HighBond
3	NayaEdge

3.1.1. Manage Engine ADAudit Plus:

ADAudit Plus da ManageEngine é uma solução de auditoria local. Os principais recursos incluem ferramentas que permitem aos usuários auditar diretórios ativos, registros de login e logoff, servidores de arquivos e dados de servidores Windows. Os usuários podem monitorar e gerar relatórios de recursos para elementos como controladores de domínio em tempo real.

Fornecer informações sobre objetos de diretório ativo, incluindo usuários, grupos, computador e alterações de configuração. O rastreamento de login e logoff ajuda os usuários a compilar auditorias no uso da estação de trabalho, incluindo duração, histórico de login e falhas de login. ADAudit Plus acompanha a criação, modificação e exclusão de arquivos nos sistemas conectados, incluindo detalhes como modificações nas permissões de acesso aos arquivos. Acrescenta-se alertas de e-mail e notificações em caso de modificações no documento, acesso ao documento ou alterações na permissão de acesso. ADAudit Plus fornece seus serviços em uma base de assinatura anual. O suporte está disponível por meio de uma base de conhecimento online, um sistema de bilhetagem e por telefone.

3.1.2. HighBond

HighBond é uma solução GRC abrangente. É um conjunto de produtos que inclui RiskBond, ComplianceBond, AuditBond, PolicyBond e outros. Com o aplicativo RiskBond, as organizações podem acessar ferramentas integradas de gerenciamento de risco que identificam, avaliam, monitoram e respondem aos riscos corporativos.

A solução centraliza e simplifica as principais atividades de gerenciamento de riscos em uma plataforma única e integrada. Ao colocar o risco no contexto dos objetivos estratégicos da organização, o Riskbond ajuda as equipes a se concentrarem no que é mais importante, minimiza a duplicação de riscos e cria relatórios coletivos poderosos. O Riskbond também reduz a subjetividade ao integrar indicadores de risco no processo de avaliação. Ajuda equipes distribuídas a identificar riscos e agregar avaliações de riscos por meio de workshops de risco. Isso ajuda a maximizar o envolvimento das equipes da linha de frente por meio de uma interface fácil de usar e permite que o gerenciamento gaste menos tempo na administração do processo.

3.1.3. NayaEdge

NayaEdge é uma solução abrangente de governança, risco e conformidade que automatiza o gerenciamento de dados corporativos, litígios e monitoramento de conformidade regulatória. Ao ajudar as organizações a alcançar a conformidade com GDPR e CCPA, o nayaEdge facilita a consolidação e o gerenciamento de dados dispersos de uma plataforma central, resultando em proteção, monitoramento e controle aprimorados de dados. Outros destaques do produto incluem arquivamento inteligente, classificação abrangente de dados, análises de PII e relatórios.

3.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Vantagens: A solução 1 tem a capacidade de auditar até mesmo as alterações mínimas ocorridas nos controladores de domínio (usuários, computadores, grupos, GPOs, PSOs, zonas DNS) e nas estações de trabalho dos usuários. Já a solução 2 automatiza a auditoria híbrida e executa coleta complexa e modelagem

de dados que permite o teste completo da população sem o custo indireto. A solução 3 Trabalha com GDPR e CCPA e ainda facilita a consolidação e o gerenciamento de dados dispersos de uma plataforma central, dando proteção, monitoramento e controle.

Desvantagens : A solução 1 não ter a opção de adicionar estações de trabalho em massa para auditoria. Em contrapartida a solução 2 não possui muitas fontes de utilização por usuários fora das comunidades Galvanize. Isso pode dificultar a adoção, pois não é muito popular. A solução 3 não faz integração com o Active Directory, sendo isso um dos requisitos fundamentais.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

No presente estudo preliminar não foram encontradas soluções com representantes do HighBond e NayaEdge , somente para o software Manage Engine AdAudit encontramos representantes para aquisição do software.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A equipe de planejamento não encontrou outra ferramenta viável para a presente aquisição, não será possível realizar a análise comparativa de custos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de empresa especializada em licenciamento de software ManageEngine ADAudit Plus subscrição de 12 (doze) meses, para no mínimo 04 (quatro) controladores de domínio, 01 (um) servidor de arquivos Isilon e permitir a auditoria de objetos no Active Directory de no mínimo 700 (setecentos) workstations e realizar implantação e treinamento.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Objeto	Quantidade
1	ADAudit Plus Professional Annual subscription fee for 1 Synology NAS Server (or) NetApp Filer (or) EMC File Server (or) Hitachi NAS Server - Subscription	1
2	ADAudit Plus Professional Annual subscription fee for 4 Domain Controllers - Subscription	1
3	ADAudit Plus Professional Annual Subscription Fee for 700 Workstations - Subscription	1

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de Solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável a contratação.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída através do DOD-Documento de Formalização da Demanda, em 20 de maio de 2021.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>_____ NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT Matrícula/SIAPE: 2032039 Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2021.</p>	<p>_____ DAUGLIS SILVA LAGE Matrícula/SIAPE: 1831979 Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2021.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
<p>_____ MAXIMILIANO MARTINS DE FARIA</p>

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Nail Mohamed Saber Abdo Bekhit, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 28/06/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dauglis Silva Lage, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 28/06/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Martins de Faria, Coordenador de Tecnologia da Informação**, em 29/06/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0098552** e o código CRC **B9C9F415**.

Modelo elaborado pela Secretaria de Governo Digital - Versão Publicada em 30/01/2020 19h40

Referência: Processo nº 08227.000918/2021-49

SEI nº 0098552

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>